



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

OFÍCIO N° 601/2024/GAB/RR

OFÍCIO DO EXECUTIVO N° 14f/2024

São João da Boa Vista, 04 de Setembro de 2024.

Exmo. Sr. Vereador CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: **Requerimentos nº 175, 193/2024**

Senhor Presidente:

Em atenção aos Requerimentos nº 175, 193/2024, venho por meio deste, encaminhar as respostas dos Departamentos de Recursos Humanos e Gabinete da Prefeita.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição e, no ensejo, renovo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
MARIA TERESÍNHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

A Disposição dos Vereadores

16.09.24
por delegado
Presidente



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita

DESPACHO N° 441/2024/GAB/CG-LM

PROCESSO: S/N

DESTINO: RH

ASSUNTO: Resposta Requerimento N° 175/2024

São João da Boa Vista, 30 de agosto de 2024.

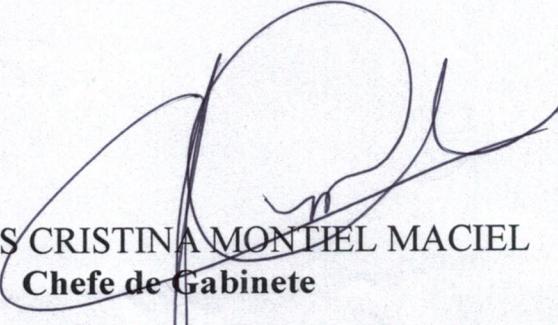
Vistos,

Cinge-se a presente manifestação à análise do Requerimento formulado pelo Ilustríssimo Senhor Vereador Gustavo Belloni, o qual postula informações atinentes à observância dos prazos estabelecidos para a tramitação de processos administrativos de sindicância e disciplinares, no âmbito deste Poder Executivo.

Diante do exposto, e após detida análise dos elementos que permeiam os autos, cumpre esclarecer que encontra-se em curso, no seio deste Gabinete, um único Processo Administrativo Disciplinar (PAD), cuja instrução se desenrola em conformidade com os ditames legais. Outrossim, impõe-se observar que, à luz do que preceitua a Lei nº 9.504/97, revela-se premente a obediência ao período de vedação ora estabelecido, razão pela qual a prestação de informações adicionais resta obstada até a superação do interregno legal.

Ao Ilustríssimo Vereador, endereçam-se as homenagens de praxe e elevada consideração.

Atenciosamente,


THAMIREZ CRISTINA MONTIEL MACIEL
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Departamento de Recursos Humanos
Gabinete do Diretor

DESPACHO N° 615/2024/DRH/GABINETE DO DIRETOR

DESTINO: Gabinete

ASSUNTO: Requerimento Câmara 175/2024

Sra. Chefe de Gabinete,

Em atenção ao disposto no Documento em epígrafe, em que o Nobre Vereador Gustavo Belloni requer informações acerca de sindicâncias e processos administrativos em andamento, informamos que esta Administração conta com duas Comissões Permanentes de Sindicância e uma Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de eventuais irregularidades.

Em atenção ao item “i” atualmente, 40 (quarenta) processos estão em trâmite, divididos entre as Comissões, conforme segue:

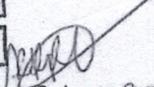
- 06 (Seis) Processos em posse da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº18.064, de 03 de julho de 2.024;
- 13 (Treze) Processos em posse da Comissão Permanente de Sindicância, constituída pela Portaria nº17.959, de 13 de maio de 2024;
- 21 (Vinte e um) Processos em posse da Comissão Permanente de Sindicância, constituída pela Portaria nº15.612, de 01 de agosto de 2022.

O atendimento aos itens “ii” e “iii” compete ao Gabinete da Exma. Sra. Prefeita, sobretudo no que tange a processos que estejam aguardando decisão e eventuais justificativas para o tempo dispensado com o julgamento pela autoridade competente.

Sem mais a informar, agradecemos e reiteramos protestos de estima e consideração.

DRH, 16 de agosto de 2024

Rafael Magalhães Oliveira
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Data: 20/08/2024
Entrada
Saída

Pág. 1 de 1 | Páginas: 1 | Data: 20/08/2024 | Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Requer ao Executivo, informações sobre o cumprimento de prazo nos processos administrativos de sindicância e processo disciplinar.

REQUERIMENTO N° 175/2024

REQUEIRO ao Presidente da Câmara Municipal, o Vereador Carlos Gomes, de acordo com o Inciso IX do Art. 167 do Regimento Interno, solicitando deferimento para encaminhar ofício ao Executivo, por meio do Departamento competente para que:

- (i) informe quantos processos administrativos – (a) sindicância e (b) processo disciplinar estão em trâmite na Prefeitura Municipal;
- (ii) informe quantos processos administrativos – (a) sindicância e (b) processo disciplinar estão pendentes de julgamento, pela autoridade julgadora, há mais de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do processo.
- (iii) caso haja, informe os motivos pelos quais os processos administrativos – (a) sindicância e (b) processo disciplinar estão pendentes de julgamento, pela autoridade julgadora, há mais de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do processo.

Tais informações se fazem necessárias a fim de fiscalizar o cumprimento de prazos nos processos administrativos de sindicância e processo disciplinar, estabelecidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 02 de agosto de 2024.

GUSTAVO BELLONI
RODRIGUES
FERREIRA:31114200867

Digitally signed by GUSTAVO BELLONI RODRIGUES
FERREIRA:31114200867
DN: c=BR, ou=CPA-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=24142367000170,
O=Presencial, cn=GUSTAVO BELLONI RODRIGUES
FERREIRA:31114200867
Date: 2024.08.02 14:51:31 -03'00'

GUSTAVO BELLONI
VEREADOR - PODEMOS

Data: 03/09/2024

Entrada

Saída 
Folhas Fiscais Recibos Cartões
Agenda Atividades

OFICIE - SE

5, 8

24
Por decreto
Presidente



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita

DESPACHO N° 445/2024/GAB/CG-LM

PROCESSO: S/N

DESTINO: Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal Dr. Carlos Gomes –PL,
AC/ Júnior da Van – Podemos.

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento N° 193/2024

São João da Boa Vista, 02 de Setembro de 2024.

Vistos, etc.

Cinge-se a presente manifestação à apreciação do Requerimento n.º 193/2024, subscrito pelo, Ilmo. Sr. Vereador Júnior da Van, o qual postula informações concernentes à possibilidade de instalação de uma agência bancária na parte alta deste Município, abrangendo os bairros DER, Vila Brasil, Jardim Ipê, Resedás e adjacências.

Inicialmente, faz-se mister consignar que a matéria aventada, concernente à localização de agências bancárias, exorbita da competência deste Poder Executivo Municipal, encontrando-se circunscrita ao domínio da iniciativa privada, na qual as instituições financeiras, enquanto entes de natureza econômica e comercial, exercem sua atividade com autonomia gerencial, consoante as diretrizes estratégicas e operacionais por elas delineadas.

A incumbência de deliberar sobre a instalação de unidades bancárias em determinadas localidades, portanto, reside exclusivamente no âmbito decisório das instituições financeiras, as quais, no uso de suas prerrogativas empresariais, devem proceder a rigorosos estudos de viabilidade econômica, logística e de mercado, tendo em vista a conveniência e oportunidade da expansão de seus serviços.

Ademais, é oportuno rememorar que a Administração Pública, regida pelos princípios da legalidade e da imparcialidade, não possui ingerência na seara das deliberações empresariais que não estejam vinculadas a políticas públicas de interesse coletivo diretamente subordinadas ao interesse público.



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita

Por conseguinte, esclareço ao requerente que o pleito formulado, conquanto legítimo no contexto das preocupações com o desenvolvimento urbano e a prestação de serviços à população, escapa à esfera de atuação deste Executivo, cabendo, em última análise, às instituições financeiras a decisão sobre a instalação da referida agência.

Ao Ilustríssimo Vereador, endereçam-se as homenagens de praxe e elevada consideração.

Sem mais,
Atenciosamente.

THAMIRES CRISTINA MONTIEL MACIEL
Chefe de Gabinete

Data: 03/09/24
Entrada
Saída

Requerente: R. S. Santos Canto
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Solicita ao Poder Executivo que informe qual a possibilidade de instalação de uma agência bancária na parte mais alta da cidade, que abrange os Bairros DER, Vila Brasil, Jardim Ipê, Resedás e adjacências.

REQUERIMENTO N° 193/2024

REQUEIRO ao Presidente da Câmara Municipal, o Vereador Carlos Gomes, de acordo com o Inciso IX do Art. 167 do Regimento Interno, deferimento para encaminhar ofício ao Executivo, solicitando que informe qual a possibilidade de instalação de uma agência bancária na parte mais alta da cidade, que abrange os Bairros DER, Vila Brasil, Jardim Ipê, Resedás e adjacências.

Essa região da cidade teve um crescimento exponencial nos últimos anos, e com o aumento da população surgem novas necessidades. A instalação de uma agência bancária facilitaria o acesso desses munícipes que muitas vezes precisam se deslocar até o Centro da cidade para realizar qualquer serviço ou transação bancária.

Agradeço a atenção e providências.

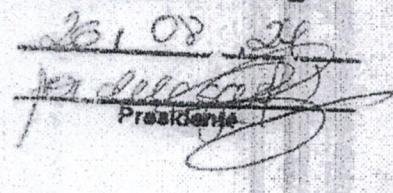
Plenário Dr. Durval Nicolau, 23 de agosto de 2024.

JÚNIOR DA VAN
VEREADOR - PODEMOS

Data: 30/08/2024
Entrada
Saída


Presidente da Câmara

OFICIE - SE

30/08/2024

Presidente